



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de setembro de 2014

LEI Nº 1.791, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

Finanças
03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Manter as Atividades da Sec. Da Administração, Planej. e

Elemento da despesa: 4.4.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes. JurídicaR\$ 400,00

06 – Sec. Agricultura. Com. Desenv. E Meio Ambiente
04.18.541.0028.2.097 – Manter as Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

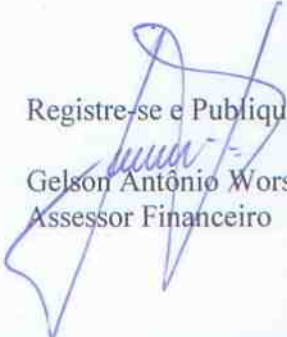
03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Manter as Ativ. da Sec. Da Adm., Planej. e Finanças
Elemento da despesa: 3.3.90.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 400,00


06 – Sec. Agricultura. Com. Desenv. E Meio Ambiente
04.18.541.0028.2.100 – Recuperar Mata Ciliar e Areas Degradadas
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 500,00
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito